



Município de Iguape

Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP CEP: 11920-000

Fone: (13) 3848-6810 licitacao@iguape.sp.gov.br

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO
Nº 187/2018

2º TERMO
ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE –EMENDA FEDERAL E ESTADUAL

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 02.799.882/0001-22, com sede à Rua Elisa Rosa Colla Padoan, 45, Bairro Fraron na cidade de Pato Branco - PR, neste ato representado por **LUIZ RICARDO VARGAS BOLFONI**, portador do RG. N.º 203.585.175-3 SESP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 520.528.850-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, inserido no seguinte período: de **27/08/2019 a 25/12/2019**, com fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e cláusula sexta subitem 6.3 do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Iguape, 22 de Agosto de 2019.

.....
WILSON ALMEIDA LIMA

Prefeito
Pela **CONTRATANTE**

.....
LUIZ RICARDO VARGAS BOLFONI

Representante Legal
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG N.º

.....
Nome:
RG N.º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Município de Iguape

Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP CEP: 11920-000

Fone: (13) 3848-6810 licitacao@iguape.sp.gov.br

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO
Nº 187/2018

2º TERMO
ADITIVO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

DETENTOR DO CONTRATO: **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): **187/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE –EMENDA FEDERAL E ESTADUAL

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 22 de Agosto de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DE IGUAPE**

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

NOME E CARGO: **LUIZ RICARDO VARGAS BOLFONI – DIRETOR**

E-MAIL INSTITUCIONAL: vendas@lotusindustria.com.br

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído